



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 06 DE JUNHO DE 2024

Aos 06 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência, em substituição, do Excelentíssimo Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, Participando remotamente a Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha; e os Juízes Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Cássio André Borges dos Santos e Dr. Fabrício Frota Marques; presencialmente, o Desembargador Eleitoral Airton Luís Corrêa Gentil, e os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Doutores Marcelo Manuel da Costa Vieira, Anagali Marcon Bertazzo, Diogo Oliveira Nogueira Franco, Giselle Falcone Medina e Marcelo Pires Soares, bem como o douto representante do *Parquet* Eleitoral Dr. Rafael da Silva Rocha. Ausência justificada do Exmo. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – Des. João de Jesus Abdala Simões. Havendo número legal, o Desembargador Presidente, em substituição, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### **1º PJE N.º 0601658-89.2020.6.04.0001**

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AIJE**

EMBARGANTE: ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO

ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY – OAB/AM 4.271-A E OUTROS

EMBARGADO: ISAAC TAYAH

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES – OAB/AM 13.487 E OUTRO

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO HÍGIDO O ACÓRDÃO VERGASTADO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

#### **2º PJE N.º 0602011-64.2022.6.04.0000**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: RAFAEL AMARAL DA COSTA E SILVA

ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS – OAB/AM 9.848 E OUTRO

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 06 DE JUNHO DE 2024**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, A FIM DE QUE O PRESTADOR SEJA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE AS FALHAS INDICADAS NOS ITENS 2 E 3 DO CITADO VOTO DIVERGENTE, NOS TERMOS DO VOTO ADERIDO *IN TOTUM* PELA RELATORIA.

**3º PJE N.º 0602547-75.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)**

**RERPRESENTAÇÃO ESPECIAL**

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADA: MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA

ADVOGADOS: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO – OAB/SP 236.604-A E OUTROS

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE OS PEDIDOS VEICULADOS NA INICIAL DA REPRESENTAÇÃO E DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DO FEITO À FAZENDA NACIONAL PARA QUE O CANCELAMENTO DAS NOTAS FISCAIS EM QUESTÃO SEJA OBJETO DE APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**4º PJE N.º 0600050-25.2021.6.04.0000**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

REQUERENTES: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC-AM) - ESTADUAL, MILTINHO CASTRO DA SILVA, VALÉRIA ANDRADE BARROSO E BRUNO LUIZ GONÇALVES VILLELA

ADVOGADOS: LUCAS MACEDO BEZERRA – OAB/AM 10.275 E OUTROS

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DO PARTIDO PSC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**5º PJE N.º 0600024-10.2020.6.04.0017**

**RECURSO ELEITORAL**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PODEMOS – HUMAITÁ/AM



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 06 DE JUNHO DE 2024**

ADVOGADO: EWERTON ALMEIDA FERREIRA – OAB/AM 6.839

TERCEIROS INTERESSADOS: MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, MIRLENE RABELO MAGALHÃES, HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, LETÍCIA DE CARVALHO GOMES, FRANCISCO LIMA CELESTINO JÚNIOR, JOAQUIM RIVALDO TEODORO DA SILVA E MÁRCIO JESUS SILVA LIMA

**RELATORA: JUÍZA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL GISELLE FALCONE MEDINA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO DO RECURSO, PARA INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, DO PARTIDO PODEMOS, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**6º PJE N.º 0600098-47.2022.6.04.0000**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

REQUERENTE: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN-AM) - ESTADUAL, KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA E FRANCIS MENEZES DA SILVA

ADVOGADOS: LUCAS ALBANO RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/SP 91.538 E OUTRO

**RELATORA: JUÍZA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL GISELLE FALCONE MEDINA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR COM RESSALVAS A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 45, INCISO II, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.604-2019, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**7º PJE N.º 0601148-61.2020.6.04.0006**

**RECURSO ELEITORAL**

RECORRENTE: LAIANE DA SILVA MORENO

ADVOGADO: IAGO MAIA DE LIMA – OAB/AM 15.519

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO**

**EM 05.10.2023:** O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM HARMONIA COM O PARECER ORAL DO PARQUET ELEITORAL, NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS DA REQUERENTE.

**PEDIDO DE VISTA DO DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS.**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 06 DE JUNHO DE 2024**

**EM 31.10.2023:** O JUIZ VISTANTE PROFERIU SEU VOTO ACOMPANHANDO O RELATOR.

**PEDIDO DE VISTA DO DR. MARCELO PIRES SOARES.**

**EM 27.02.2024:** O JUIZ VISTANTE, INAUGUROU DIVERGÊNCIA, PUGNANDO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO.

**PEDIDO DE ADIAMENTO DO JULGAMENTO PELO RELATOR.**

**CÔMPUTO PARCIAL DOS VOTOS: 2 (RELATORIA) X 1 (DIVERGÊNCIA)**

- **RELATORIA > PELO PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO ELEITORAL PARA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DA REQUERENTE:** DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO E CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS.
- **DIVERGÊNCIA > PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO ELEITORAL:** MARCELO PIRES SOARES.

**EM 06.06.2024:** O RELATOR RATIFICOU O TEOR MATERIAL DO SEU VOTO PROFERIDO NA SESSÃO PLENÁRIA DE 05.10.2023.

**PEDIDO DE VISTA PELA DESA. MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA.**

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO E MARCELO PIRES SOARES.

**PEDIDO DE VISTA PELA DESA. MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA.**

**8º PJE N.º 0601521-42.2022.6.04.0000**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

**REQUERENTE: MARIA LAURA LEITE LOBATO**

**ADVOGADO: SÉRGIO SAMARONE DE SOUZA GOMES – OAB/AM 1.092**

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES**

**DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE,**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 06 DE JUNHO DE 2024**

DESAPROVAR AS CONTAS DE MARIA LAURA LEITE LOBATO, CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL, ELEIÇÕES 2022, EX VI DO ART. 74, INCISO III, RES. TSE N. 23.607 - 2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**9º PJE N.º 0602055-83.2022.6.04.0000**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: AUGUSTO CÉSAR PAULA DE ANDRADE

ADVOGADO: DANIEL DE LIMA ALBUQUERQUE – OAB/AM 6.548

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS CONTAS DE AUGUSTO CESAR PAULA DE ANDRADE, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL, ELEIÇÕES 2022, EX VI DO ART. 74, INCISO I, RES. TSE N. 23.607 - 2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**10º PJE N.º 0601480-75.2022.6.04.0000**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: ALEX WILLER RIBEIRO GUEDES

ADVOGADO: ROQUE LANE WILKENS MARINHO – OAB/AM 10.486

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR COM RESSALVAS AS CONTAS DE ALEX WILLER RIBEIRO GUEDES, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL, ELEIÇÕES 2022, EX VI DO ART. 74, INCISO II, RES. TSE N. 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**11º PJE N.º 0600142-37.2020.6.04.0000**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

EMBARGANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB/AM) - ESTADUAL

ADVOGADOS: MATEUS DUARTE SILVA COSTA – OAB/AM 16.690 E OUTROS

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 06 DE JUNHO DE 2024**

VOTO DO RELATOR.

**IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

**HOUVE COMUNICADO REFERENTE À POSSE DO EXCELENTÍSSIMO DR. ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO, QUE SE DARÁ NO DIA 11/06/2024, INGRESSANDO, PELA CLASSE DOS JUÍZES FEDERAIS, NA CORTE REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS NO QUADRO DE MEMBROS SUBSTITUTOS.**

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO, DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 11 DE JUNHO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO, E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 06 DE JUNHO DE 2024.

**AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL  
PRESIDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**